

Cubatão, 13 de novembro de 1984.

IMÓVEL:- UMA CASA (geminada) sob nº 26 da rua Bernardo Pinto, e respectivo terreno constituído de uma área de terras na quadra A, da Vila Cunha, no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, com 250,00m², fazendo frente para a mencionada rua Bernardo Pinto, e confrontando de ambos os lados e fundos com Francisco Cunha e s/m., ou sucessores; cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade, sob número 01.06.009.0042.000.- **PROPRIETÁRIO:-** ANTONIO CUNHA, agricultor, assistido de s/m. RUTH GONÇALVES CUNHA, de prendas domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Fernando Costa, 269.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nº 24.645, na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Santos, cuja certidão fica arquivada neste Cartório. Cubatão, 13/11/84.- O Oficial maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).

R.1-4433 - Cubatão, 13/11/84.- **TRANSMITENTE:-** ESPÓLIO DE ANTONIO CUNHA (CIC. 023.558.508 - "de cujus"), falecido em 29/11/76, que foi casado sob o regime da comunhão de bens com Ruth Gonçalves Cunha.- **ADQUIRENTE:** herdeiro-filho: FRANCISCO ANTONIO CUNHA, CIO. 895.315.158-91, brasileiro, solteiro, maior, propagandista, residente e domiciliado em Santos, à rua Vahia de Abreu, nº 144 - ap. 12.- **TÍTULO:-** Partilha (sentença de 14/07/80).- **FORMA DO TÍTULO:-** Formal de Partilha assinado pelo MM.Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos, extraído em 24/7/80, dos autos do inventário dos bens deixados por morte de Antonio Cunha.- **VALOR:-** Cr\$421.373,00 V.venal - Cr\$4.169,620).-...- O Oficial maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Cr\$36892 Est. 07.378 - Ap. 07.378 - Cs. 421-428/84 - recibo nº 6.249-A).

AV.2-4433 - Cubatão, 30/01/89.- O proprietário FRANCISCO ANTONIO CUNHA teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de seu casamento com Marisa Gomes Lopes, realizado em 11/01/80, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar-se MARISA LOPES CUNHA, consoante se verifica da Certidão de Casamento extraída em 11/01/1.980, pelo Cartório do Registro Civil do 1º Subdistrito do Município e comarca de Santos.- O Oficial maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Ncz\$0,35 - Est. Ncz\$0,89 - Ap. Ncz\$0,07 (Guia nº 021/89).

R.3-4433 - Cubatão, 30/01/89.- **TRANSMITENTE:-** FRANCISCO ANTONIO CUNHA, RG. 4.728.538, CPF. 895.315.158-91, publicitário, e s/m. MARISA LOPES CUNHA, RG. 7.586.297, CPF. 799.887.418-04, professora, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, à rua Cel. Oscar Porto, nº 40, ap. 141 - Paraíso.- **ADQUIRENTE:-** A TRIBUNA DE SANTOS - JORNAL E EDITORA LTDA. (CGC. 58.183.401/0001-04), com sede em Santos, à rua General Câmara, nº 90.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de 28/12/1.988, das notas do 5º Cartório da Comarca de Santos, livro nº 982, fls. 298.- **VALOR:-** Ncz\$4.643,00 na moeda atual ou Cz\$4.643.000,00 na moeda antiga (V.venal - Cz\$153.360,50).- O Oficial maior, Paulo Antonio Ignácio da Silva (Paulo Antonio Ignácio da Silva).- D. Ncz\$95,16 - Est. Ncz\$25,69 - Ap. Ncz\$19,03 (Guia nº 021/89).

R.4/ em 16 de junho de 2005

Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 25 de maio de 2005, Livro 685, pagina 362, no 3º Tabelião de Notas da Comarca de Santos-SP, a proprietária A TRIBUNA DE SANTOS - JORNAL E EDITORA LTDA, com sede em Santos, na Rua General Câmara, nº. 90/94, SOLICITADO POR: LCBJ LTDA - CPF/CNPJ: ***.138.390-** DATA: 01/09/2026 10:49:59 GUEIRA

Matrícula

4.433

Fls.

1º

Cubatão, _____ de _____ de 19____

DE ABREU, brasileiro, empresário, RG n.º 5.739.703-SSP/SP e CPF n.º 581.979.588-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.º 6.515/77, com MARIA ADALGISA MARTINS DE ABREU, brasileira, empresária, RG n.º 12.607.070-2-SSP/SP e CPF n.º 267.287.168-07, residentes e domiciliados em Guarujá-SP, à Rua Walter Narciso do Amparo, n.º 86, Jardim Guaiúba, o IMÓVEL objeto da presente pelo valor de R\$ 70.000,00 (V. V. R\$ 47.055,00). A vendedora apresentou a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa n.º 051462005-21033050, expedida pelo INSS, aos 24 de maio de 2005 e Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, aos 14 de março de 2005, via internet.

OFICIAL:

P.21.922 – mic.314

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Av.5/ em 22 de fevereiro de 2013 (Demolição)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 30 de agosto de 2010, Livro 562, fls. 349/356, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarujá-SP, complementado pela Certidão n.º DC.430/2010, expedida em 01 de outubro 2010, pela Municipalidade, através do processo n.º 14.144/2010, bem como pela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal – Ministério da Fazenda sob n.º 000442012-21033378, emitida em 05 de setembro de 2012, verifica-se que o **Prédio sob n.º 26 da Rua Bernardo Pinto com a área construída de 68,00 metros quadrados, foi DEMOLIDO.**

SUBSTITUTA:

P.33.522 – mic.1902/116

IRENE DE ALMEIDA COUTINHO

ETL

Av.6/ em 22 de fevereiro de 2013 (Construção)

Pela escritura pública de venda e compra, mencionado na Av.5 da presente, complementado pelo Alvará n.º 173/2007, expedido aos 05 de setembro de 2007, pela Carta de Habitação n.º 048/2010, expedida aos 14 de abril de 2010, ambas pela Municipalidade, através do processo n.º 12.347 de 18/08/2006, bem como pela Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal Ministério da Fazenda sob n.º 000472012-21033480, emitida em 05 de setembro de 2012, verifica-se que no **IMÓVEL** objeto da presente **FOI CONSTRUÍDO UM PRÉDIO SOB N.º 20 da RUA BERNARDO PINTO, com 670,84 metros quadrados de área construída (V. V. R\$-394.916,79).**

SUBSTITUTA:

P.33.522 – mic.1902/116

IRENE DE ALMEIDA COUTINHO

ETL

R.7/ em 22 de fevereiro de 2013 (Venda)

Pela escritura pública de venda e compra, mencionado na Av.5 da presente, verifica-se que **DERCI NOGUEIRA DE ABREU**, brasileiro, empresário, RG n.º 5.739.703-SSP/SP e do CPF n.º 581.979.588-15, e sua mulher **MARIA ADALGISA MARTINS DE ABREU**, brasileira, empresária, RG n.º 12.607.070-2-SSP/SP e do CPF n.º 267.287.168-07, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Walter Narciso do Amparo, n.º 86, Jardim Guaiúba,

Guarujá – SP, **VENDERAM a MARLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Ana Costa, n.º 414, sala 24, Gonzaga, Santos – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.074.403/0001-50, constituída pelo Contrato Social datado de 02/07/2007, registrado sob n.º 35221066747, na JUCESP, e última alteração datada de 29/10/2008, registrada sob n.º 343.376/08-8, representada por seus sócios e diretores, Sr. Derci Nogueira de Abreu, já qualificado, e o Sr. Marlon César de Abreu, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.º 21.784.862-X-SSP/SP e CPF n.º 261.266.908-69, residente e domiciliado na Rua Walter Narciso do Amparo, n.º 86, Jardim Guaiúba, Guarujá - SP, o **IMÓVEL** objeto da presente pelo valor de R\$-536.000,00 (V. V. R\$-802.301,98). Que a presente é passada em cumprimento ao Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra datado de 08 de agosto de 2006, não registrado. **CEDENTE: ABREU MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rodovia Cônego Domênico Rangoni, s/n.º, Km 06, Cubatão – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.075.021/0001-39, formada pelo Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada datada de 12/02/1996, protocolado na JUCESP, sob n.º 45474/96-5 e última alteração (7ª) datada de 01/08/2007, registrada na JUCESP sob n.º 276.600/07-1, representada por seus sócios, Sr. Bruno Leonard de Abreu, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.º 24.402.523-X-SSP/SP e CPF n.º 222.629.798-71, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, e o Sr. Evandro Luis de Abreu, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 21.784.861-8-SSP/SP e CPF n.º 268.282.368-82, residente e domiciliado na Praça Doutor Hipólito do Rego, n.º 07, apto 93, Embaré, Santos – SP. A cedente apresentou a Certidão Negativa de Débitos e às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros sob n.º 200432010-21033050, emitida em 27/07/2010 válida até 23.01.2011 e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 30.04.2010, válida até 27.10.2010 código de controle n.º B7DC.0FA3.B16F.8B43. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 25/02/2013, entre às 15:24:45h e 15:28:05h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia.

SUBSTITUTA:

P.33.522 – DMC/902/116

IRENE DE ALMEIDA COUTINHO

ETL

R.8/ em 10 de agosto de 2018 (Alienação Fiduciária Cedular)

Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário n.º 4112371, emitida em São Paulo - SP aos 07 de junho de 2018, prenotada neste Serviço Registral sob o n.º 41.231, em 08/08/2018, verifica-se que a proprietária/avalista/alienante **MARLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Adhemar de Barros, n.º 210, sala 22, Guarujá – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.074.403/0001-50, representada por seus sócios Maria Adalgisa Martins de Abreu, brasileira, casada, empresária, RG n.º 12.607.070-2-SSP/SP e do CPF n.º 267.287.168-07, e o Sr. Marlon César de Abreu, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.º 21.784.862-X-SSP/SP e CPF n.º 261.266.908-69, residente e domiciliado na Rua Walter Narciso do Amparo, n.º 86, Jardim Guaiúba, Guarujá - SP, de acordo com a última alteração contratual datada de 30/12/2017, registrada na JUCESP sob n.º 14.105/18-4, sessão de 18/01/2018, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR** ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira constituída e existente em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, agindo por meio de sua filial em Grand Cayman, com escritório em Waterfront Centre Building, 28, North Church Street – 2º andar – CEP 10444, Grand Cayman, Cayman Islands inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/1291-88, e instituição financeira com sede na cidade de São

-Segue no Verso-

Paulo na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.035 e 2.041, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob n.º 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores André Luiz Vieira Rocha, brasileiro, casado, gerente de atendimento, RG n.º 264833612 e CPF n.º 293.977.338-69; e Lídia Marinho dos Santos, brasileira, casada, gerente, RG n.º 277065501 e CPF n.º 274.340.688-76, nos termos da procuração lavrada aos 18 de janeiro de 2018, Livro 10875, fls. 085 no 9º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, e Substabelecimento lavrado em 27/04/2018, em Maceió - AL, Livro 80-PD, fls. 121/122v - República Federativa do Brasil, o **IMÓVEL** objeto da presente em garantia do pagamento da dívida de **R\$-700.000,00**, em que figura como **emitente/devedor: ABREU MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Avenida Adhemar de Barros, 230, Guarujá - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.075.021/0001-39, formada pelo Instrumento Particular de Constituição de Sociedade por Quota de Responsabilidade Limitada datada de 22/02/1996, protocolado na JUCESP sob n.º 45474/96-5, e última alteração (7ª) datada de 01/08/2016, registrada na JUCESP sob n.º 280.171/16-0, representada por seus sócios, Sr. Bruno Leonard de Abreu, e o Sr. Evandro Luis de Abreu, adiante qualificados, e como **Devedores Solidários Avalistas: Marlon Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, acima qualificada; **Bruno Leonard de Abreu**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n.º 24.402.523-X-SSP/SP e CPF n.º 222.629.798-71, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, e o Sr. **Evandro Luis de Abreu**, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 21.784.861-X-SSP/SP e CPF n.º 268.282.368-82, residente e domiciliado na Praça Doutor Hipólito do Rego, n.º 07, apto 93, Embaré, Santos - SP. Especificação da Operação de Crédito: Valor Total do Crédito: R\$-700.000,00 - Data de Desembolso: 11/06/2018 - Fluxo de Pagamento do Valor Principal: de acordo com o item V do presente contrato - Juros Remuneratórios: Prefixados: juros equivalentes à 17,59903% ao ano, calculados de forma exponencial "pro rata temporis" (capitalizados) com base em um ano de 252 dias úteis - Data Máxima de Vencimento do Empréstimo: 01/06/2020 - Praça de Pagamento: São Paulo - Especificação da Garantia: Alienação Fiduciária do imóvel da presente - (x) como condição de Desembolso, conforme Cláusula 3.1(a) Imóveis Terceiros - 100% (x) Outros: 100% Stand By (Banco Santander (Brasil) S/A, sendo o valor da Avaliação de **R\$-1.145.000,00** e para efeito de Leilão o valor de **R\$-710.000,00**, prazo de carência para a expedição de intimação em caso de inadimplência: 15 dias contados no vencimento da prestação em atraso; e as demais cláusulas e condições constantes do título. A empresa Marlon apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 19.06.2018, válida até 16.12.2018 código de controle n.º D258.2904.601D.4F35. Consulta feita no site da Central de Indisponibilidade em 16/08/2018, entre às 15:24:45h e 15:28:05h, onde se constatou a inexistência de registro de indisponibilidade de bens em nome das partes, conforme relatórios arquivados nesta Serventia.

SUBSTITUTO:

P.41.231 - mic.3236

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

Av.9/ em 13 de dezembro de 2019 (Cancelamento)

Pelo instrumento particular, passado na cidade de São Paulo - SP, aos 21 de novembro de 2019, verifica-se que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) SA**, já qualificado, deu plena e geral quitação da dívida de **R\$-700.000,00**, à devedora **ABREU MANUTENÇÃO OPERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, já qualificado, ficando consequentemente cancelada a alienação fiduciária cedular, objeto do **R.8** da presente. (Selo Digital: Código n.º 1198753910043185PRENOT19J).

SUBSTITUTO:

P.43.185 - mic.3550

EDUARDO TAVARES DE LIMA

LSV

R.10/ em 24 de março de 2025 (*Alienação Fiduciária*)

Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário n.º 0202510679, emitida em Belo Horizonte – MG, aos 25 de fevereiro de 2025, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 52.058, em 26/02/2025, verifica-se que a proprietária, alienante e devedora solidária **MARLON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Adhemar de Barros, n.º 210, Sala 22, Vila Santo Antônio, Guarujá – SP – CEP 11430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.074.403/0001-50, representada por seus sócios Maria Adalgisa Martins de Abreu, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 12.607.070-2-SSP/SP e inscrita no CPF n.º 267.287.168-07, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial lavrado no 1º Tabelião de Guarujá – SP, em 21/05/2014, Livro 686, fls. 289/290, devidamente registrada no Livro 3 – Registro Auxiliar sob o n.º 4535, no Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá – SP, com Derci Nogueira de Abreu, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 5.739.703-X-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 581.979.588-15, residentes e domiciliados na Rua Walter Narciso do Amparo, n.º 86, Jardim Guaiúba, Guarujá – SP; e o Sr. Marlon Cesar de Abreu, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n.º 21.784.862-X-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 261.266.908-69, residente e domiciliado na Rua Walter Narciso do Amparo, n.º 86, Jardim Guaiúba, Guarujá – SP, conforme instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, datada de 04/03/2024, registrada na JUCESP sob n.º 1.050.860/24, em Sessão de 04/03/2024, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CEDULAR** ao credor **BANCO INTER S/A**, instituição financeira, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Barbacena, n.º 1.219, 13º ao 24º andares, Santo Agostinho, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/12/2020, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, aos 19 de março de 2021, sob n.º 8435984, e Ata de Reunião do Conselho de Administração datada de 28/01/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, aos 19 de março de 2021, sob n.º 8436036, representada por seu bastante procurador Carlos Antônio dos Anjos Protencio, brasileiro, casado, bancário, RG n.º 16682812-SSP/MG e CPF n.º 018.765.256-22, com endereço profissional na Avenida Barbacena, n.º 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em 25 de junho de 2024, Livro 2351-P, fls. 058, no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, o **IMÓVEL** objeto da presente em garantia do pagamento da **dívida de R\$-842.566,71**, em que figura como **emitente(s)/devedor(es): MARIA ADALGISA MARTINS DE ABREU**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 12.607.070-2-SSP/SP e inscrita no CPF n.º 267.287.168-07, casada sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme pacto antenupcial lavrado no 1º Tabelião de Guarujá – SP, em 21/05/2014, Livro 686, fls. 289/290, devidamente registrada no Livro 3 – Registro Auxiliar sob o n.º 4535, no Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá – SP, com **DERCI NOGUEIRA DE ABREU**, brasileiro, administrador, portador do RG n.º 5.739.703-X-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 581.979.588-15, residentes e domiciliados na Rua Walter Narciso do Amparo, n.º 86, Jardim Guaiúba, Guarujá – SP, e como **Devedor Solidário: Marlon Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, acima qualificada. **CONDIÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO: 1) Data de Emissão da CCB; 25/02/2025 – 2) Valor Total da Dívida: (Valor composto pelo somatório dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 do Quadro E do Contrato) R\$-842.5566,71; 3) IOF: R\$-26.566,71 – 4) Tarifa de Cadastro (Conforme art.3º, Inciso I, da Resolução n.º 3.919 de 25/11/2010 do Banco Central do Brasil) R\$-3.500,00 – 5) Tarifa de Avaliação de Bens Recebidos em Garantia (Conforme art. 5º, Inciso VI, da Resolução n.º 3.919 de 25/11/2010 do Banco Central do Brasil, com regulamentações e alterações dispostas nas**

-Segue no Verso-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de ImóveisMatrícula
4.433Fis.
3

VERSO

Resoluções .º 4.676 de 31/07/2018 e n.º 4.925 de 24/06/2021, ambas do Banco Central do Brasil) – 6) **Despesas de Registro da CCB:** R\$-12.000,00 – 7) **Valor Líquido do Crédito:** R\$-800.000,00 – 8) **Praça de Pagamento:** Belo Horizonte – 9) **Data do Desembolso e Conta para Crédito:** Desembolso na data da comprovação do registro da garantia de Alienação Fiduciária constante da CCB na presente matrícula; 10) **Correção Monetária:** conforme especificado no contrato (item 11 do Quadro E) – 11) **Taxa de Juros: Taxa pós-fixada (efetiva):** 18,16% a.a., equivalente a 1,40% a.m. – **Taxa Nominal:** 16,80% a.a., equivalente a 1,40% a.m. **Indexador:** IPCA – 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela, (caso o indexador utilizado nessa operação seja extinto, aplicar-se-á a cláusula 2.3 e 2.3.1 do Contrato: 12 **Periodicidade de Capitalização dos Juros:** Mensal; 13 **Custo Efetivo Total:** (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro E – item 11) a este valor será acrescido a correção estabelecida contratualmente): 3,21% a.a. **FORMA DE PAGAMENTO:** N.º de parcelas: 67 – Valor Total da Primeira Parcela Mensal: R\$-29.725,15 – Valor da Parcela (amortização e Juros) R\$-24.598,49 – Data de Vencimento da Primeira Parcela Mensal: 15 do mês subsequente à liberação do crédito – Forma de Pagamento das Parcelas Mensais: Débito em Conta – Juros Contratados: No caso de haver a contratação de Taxa pós-taxada (Quadro E – item 11), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$-404.796,41 – Sistema de Amortização Utilizado: SAC – Data de Vencimento da Última Parcela Mensal: 66 meses após vencimento da primeira parcela, sendo o valor da Avaliação para Fins de Público Leilão R\$-3.914.000,00, e as demais cláusulas e condições constantes do título. (Selo Digital: Código n.º 119875321000004433001025L).

SUBSTITUTO:

P.52.058 – mic.4806

EDUARDO TAVARERS DE LIMA

ETL

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CONTRATO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital